



Estado de Mato Grosso
Vale do Cabaçal

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº. 357 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO PROGRAMA
PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

O Prefeito Municipal Senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme se discrimina abaixo:

11.00.00- SECRETARIA MUN. DE TURISMO CULTURA M. AMBIENTE ESPORTE E LAZER
11.01.00- Gabinete do Sec. de Turismo Cultura M. Ambiente Esporte e Lazer
13.392.0007.2055- Manut. e Encargos c/ Gab do Sec. de Turismo Cultura M. Amb. Esporte e Lazer
3.3.90.14- Diárias – Civil..... 2.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar as dotações acima até o limite de 20 % (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de junho de 2005.


NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM

28 de junho de 2005

Por:

Função: Sec. Finanças

